



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 23, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **que altera a Emenda Parlamentar Individual EII-062, constante de anexo da Lei Orçamentária Anual, e abre crédito adicional suplementar**, pelas razões que passo a discorrer.

O art. 59, X, da Lei Orgânica deste Município determina ser competência privativa do Prefeito a iniciativa do processo legislativo para as propostas de plano plurianual, de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual, o que inclui, por óbvio, as suas alterações.

Em observância a essa premissa, o Poder Legislativo encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 10/2025-GP, anexo, por meio do qual formalizou a solicitação de alteração de emenda parlamentar, prerrogativa exclusiva dos Vereadores.

Com relação a proposta de abertura de crédito adicional suplementar, esclareço a essa Edilidade que a alteração da finalidade da aludida emenda parlamentar resultou também na alteração da Ação Programática - de "Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade" para "Manutenção e Encargos da Vigilância Ambiental", com a respectiva anulação dos recursos orçamentários alocados à primeira.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 22, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-062, integrante da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, e abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Emenda Parlamentar Individual nº EII-062, constante de anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-062	Saúde	20100 - Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental	Celebrar termo de fomento com a Associação SOS Adote Patinhas, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades dessa entidade, que presta relevantes serviços de proteção e cuidados a animais vulneráveis, desabrigados e de rua.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$32.000,00



Art. 2º Para fins de execução da Emenda Parlamentar Individual de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS (trinta e dois mil reais)	R\$ 32.000,00
		TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15001002750000	Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em asps (trinta e dois mil reais)	R\$ 32.000,00
		TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-86
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 3 pessoas: EDILSON ANTÔNIO PIAIA, EDILSON ANTÔNIO PIAIA e CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/663185432155-8847035581>





**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

OFÍCIO Nº 10/2025-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Assunto: **Pedido de alteração de emendas.**

Por meio deste, solicito a Vossa Excelência, alteração na Emenda de Bancada nº **EII-062, VEREADOR DEILSON LOPES BEIRAL**, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para que sejam alteradas, órgão executor e finalidade, conforme descrição abaixo:

Emendas Individual

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	PARTIDO	VALOR
EII-062	SAÚDE	Celebrar termo de fomento com a Associação SOS Adote Patinhas, com objetivo de apoiar financeiramente as atividades dessa entidade, que presta relevantes serviços de proteção e cuidados animais vulneráveis, desabrigados e de rua.	Ver.Deilson Lopes Beiral	R\$ 32.000.00
TOTAL			R\$32.000,00	

Atenciosamente,

Cleide Soares de Medeiros
Chefe de Gabinete Governo Municipal
Port. nº 546/2021
27/02/2025 13:59 hrs.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Rua Porto Velho, 385 NE | Centro | 78.360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camara@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCD5-8255-5A70-F811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/04/2025 08:47:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2025 às 09:47 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/BCD5-8255-5A70-F811>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633B-A015-8847-355B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 1DOC TECNOLOGIA S A (CNPJ 19.625.833/0001-76) VIA PORTADOR ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 10/04/2025 08:47:25 GMT-04:00
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/04/2025 14:05:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 10/04/2025 15:50:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2025 às 16:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/633B-A015-8847-355B>